

## ESP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CECP

**Estudo Técnico Preliminar 9/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00066044/2026-81

**2. Descrição da necessidade**

Trata-se o presente de contratação de empresa especializada para execução serviço de troca de calhas, rufos, aumento da quantidade de descidas de água e impermeabilização de reforço das calhas do prédio ocupado pela Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa.

Verificou que as calhas e rufos, com o passar do tempo passou a apresentar problemas na sua trabalhabilidade, havendo vários pontos danificados, causando acúmulo de água e a quantidade de descidas de água não tem sido suficiente, devido o entupimento dos condutores existentes as calhas se enchem transbordando para as lajes e motivo pelo qual ocasionam os vazamentos internos.

Com intuito de preservar o bem público será executado serviço para troca das calhas e rufos devido aos danos causados pelo tempo e evitar maiores transtornos, pois haverá melhoras nas instalações das novas calhas para evitar a entrada de água nas lajes, rufos para melhorar a vedação e escoamento das águas no topo das calhas e evitar infiltração de água pela alvenaria, aumento do número de condutores para diminuir o acúmulo e impermeabilização das lajes das calhas para melhorar a trabalhabilidade a longo prazo.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Infraestrutura e Logística	Elieth de Fátima Silva

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A presente contratação deverá observar, entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

Objetivando a contratação para a execução dos serviços de troca de calha, rufos, aumento no número de condutores e impermeabilização das calhas, alguns requisitos são necessários para serem atendidos, conforme abaixo indicado visando atender ao determinado na Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Para atendimento do objeto, as peças que irão compor o material técnico serão partes dos requisitos, como a planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, memórias de cálculo, composição de preços, critérios de medição e remuneração, cronogramas físico e financeiro, dentre outras peças componentes do caderno técnico, assim como a Contratada deverá executar os serviços conforme preconiza as legislações, normas, instruções vigentes e orientação da Contratante e Fiscalização.

Os participantes devem atender as exigências de qualificação técnica conforme indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira com indicação de profissionais habilitados nos Conselhos Regionais e mediante apresentação de Atestados de Responsabilidade Técnica por execução de serviço para fins de contratação, assim como apresentação de certidões ou atestados regularmente registrados.

Quanto aos valores, acrescidos de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais (ES), devem atender à Composição de Custos Unitários menores ou iguais ao orçamento modelo adotado pela Administração Pública que utiliza como referência o Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU 200, com vigência de novembro/2025 para todos os itens relacionados à Construção Civil.

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme disposto no artigo 23, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Administração poderá estimar o valor da contratação com base em sistemas de custos adotados pelo ente federativo, tendo, desta feita, utilizado o Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano CDHU nº 200, de novembro de 2025, cuja legitimidade da mencionada Companhia possui guarida no Decreto Estadual nº 64.646, de 06 de dezembro de 2019:

**"Artigo 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.**

(...)

**§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo."**

**" Artigo 1º - Para fins do disposto no "caput" do artigo 2º da Lei nº 17.056, de 5 de junho de 2019, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, respeitado seu Estatuto Social, desempenhará, no que couber, as atividades públicas exercidas pela Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS.)"**

Logo, considerando a legitimidade do uso do Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU para fins de estimativa de preço em processo licitatório, conclui-se pelo atendimento ao preceito legal constante do artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021

## 6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a dispensa de licitação, do tipo **menor preço**, por se tratarem de serviços comuns.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. TOTAL	TOTAL DO SERVIÇO
1.1	01.23.200	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração em concreto	TX	1,00	227,04	227,04
1.2	01.23.270	Furação de 4´ em concreto armado	M	1,20	440,28	528,34
1.3	02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	85,00	45,91	3.902,35
1.4	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	30,00	12,44	373,20
1.5	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	30,00	24,84	745,20
1.6	03.09.020	Demolição manual de camada impermeabilizante	M2	48,30	16,44	794,05
1.7	04.30.020	Remoção de calha ou rufo	M	362,00	4,70	1.701,40
1.8	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	2,42	137,47	331,99
1.9	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	2,42	86,19	208,15

1.10	16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	130,00	99,65	12.954,50
1.11	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	161,00	236,28	38.041,08
1.12	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	2,42	807,89	1.951,05
1.13	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	173,00	14,44	2.498,12
1.14	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	42,00	79,77	3.350,34
1.15	49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4'	UN	14,00	17,51	245,14
<b>SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS</b>					<b>67.851,95</b>	
<b>ACRÉSCIMO DO BDI = 24,30%</b>					<b>16.488,02</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>84.339,98</b>	

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 84.339,98

**Valor: R\$ 84.339,98 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Foi utilizada como fonte de pesquisa de mercado o Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU 200, com vigência a partir de novembro/2025.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto do presente trata de contratação de empresa especializada para execução serviço de troca de calhas, rufos, aumento da quantidade de descidas de água e impermeabilização de reforço das calhas do prédio ocupado pela Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa.

Há que se tratam de serviços categorizados como comuns de engenharia e devem ser executados no prazo de 60 (sessenta) dias.

Não se trata de serviço complexo que necessite o parcelamento da solução, sendo que os serviços não estão interligados entre cada fase, podendo ser realizadas concomitantemente.

Neste caso, o **NÃO** parcelamento ocasionará economia ao erário, bem como poderá ser executado dentro do prazo estabelecido, o que possibilitará consolidar o interesse público sob o aspecto financeiro e finalístico da contratação ora pretendida.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta contratação de empresa especializada para execução de serviço de troca de calhas, rufos, aumento da quantidade de descidas de água e impermeabilização de reforço das calhas do prédio ocupado pela Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, não se necessitando a contratação de empresas para cada tipo de serviço.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023, conforme DFD nº 32/2025.

- Id pca PNCP: 96291141000180-0-000023/2026;
- Unidade: 933029 - ESP - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – CECP;
- Data publicação no PNCP: 05/06/2025;
- Id do item no PCA: 3;
- Classe/Grupo: 873;
- Identificador da Futura Contratação: 933029-58/2026.

O objeto visa atender as legislações e normas técnicas vigentes com intuito de contratação de empresa especializada para execução de serviço de troca de calhas, rufos, aumento da quantidade de descidas de água e impermeabilização de reforço das calhas do prédio ocupado pela Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa visando manter a segurança do local e privando pela integridade física de funcionários, bem como melhorar a salubridade de permanência no local.

Por se tratar de serviços entendidos como comuns, há viabilidade técnica para execução e concretização do objeto e requer atividades altamente especializadas.

Como toda contratação, sempre está sujeita a riscos como a não concretização da entrega do objeto.

Para que haja maior celeridade na contratação e execução do objeto, e por tratar-se de serviços comuns e, tendo em vista o prazo de execução ser de 60 (sessenta) dias e pelo valor no montante de **R\$ 84.339,98 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oi centavos)**, pode ser considerada a opção de dispensa de licitação, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o acompanhamento da execução do contrato será indicado responsável técnico para tal atividade a ser relacionado pela Chefe de Departamento de Obras da Coordenadoria de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária.

Todos os contratos firmados possuem garantias, seja durante a execução e após a entrega do objeto conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante estes apontamentos entende-se que há o alinhamento entre a contratação e o planejamento.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A intervenção é necessária, pois, foi verificado que as calhas e rufos, com o passar do tempo passou a apresentar problemas na sua trabalhabilidade, havendo vários pontos danificados, causando acúmulo de água e a quantidade de descidas de água não tem sido suficiente, devido o entupimento dos condutores existentes as calhas se encham transbordando para as lajes e motivo pelo qual ocasionam os vazamentos internos.

Com intuito de preservar o bem público será executado serviço para troca das calhas e rufos devido aos danos causados pelo tempo e evitar maiores transtornos, pois haverá melhoras nas instalações das novas calhas para evitar a entrada de água nas lajes, rufos para melhorar a vedação e escoamento das águas no topo das calhas e evitar infiltração de água pela alvenaria, aumento do número de condutores para diminuir o acúmulo e impermeabilização das lajes das calhas para melhorar a trabalhabilidade a longo prazo.

## 13. Providências a serem Adotadas

A Contratada deve providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas para a realização dos serviços, equipe especializada e treinada para essas atividades, equipadas com equipamentos de proteção individual e uniforme completo com identificação do nome da empresa.

Serão realizados serviços de:

- Primeiro, a instalação de proteção da fachada com plataforma de proteção;
- Remoção das calhas e rufos existentes;
- Remoção de camada impermeabilizante e argamassa de proteção das calhas, caso exista;
- Abertura de novos furos para instalação de novos condutores de água;
- Instalação de novas calhas;
- Instalação de novos rufos;
- Execução de impermeabilização de reforço nas calhas;
- Instalação de grelhas hemisféricas nas saídas para os condutores; e
- Limpeza e remoção de todo entulho gerado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços podem gerar resíduos de construção, como concreto, tijolos, madeira e materiais descartáveis. A disposição inadequada desses resíduos pode causar impactos negativos no ambiente. Por isso, é fundamental que a contratada adote medidas preventivas e de mitigação, conforme exigido pela legislação ambiental. Isso inclui a destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- Pagamento de todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

Alguns possíveis impactos ambientais podem ocorrer com a execução do serviço, como:

1. A utilização de matérias-primas provenientes de fontes naturais virgens;
2. Aumento da poluição do ar com o transporte de materiais de outros municípios ou de outros Estados brasileiros por vias terrestres;
3. Materiais com curta vida útil, podendo ocasionar uma troca em menor tempo;
4. Utilização de materiais que liberem substâncias tóxicas e voláteis;
5. Utilização de materiais que não podem ser reciclados ou reaproveitados;
6. Dentre outros fatores que causam danos ao meio ambiente.

Diante dos impactos ambientais acima descritos, têm-se como medidas mitigadoras:

1. Utilização de materiais reciclados ou reaproveitados, de preferência com fornecedores que possuam certificação de práticas de manejo sustentável e utilização de materiais alternativos que causem menor impacto ambiental;
2. Dar preferência por fornecedores locais visando a diminuição da distância e diminuindo conseqüentemente a emissão de poluentes, utilização de meios de transporte ou transportadoras que utilizem tecnologia de menor emissão de carbono e planejar a logística de transporte, otimizando rotas e reduzindo o número de viagens;
3. Utilização de materiais com probabilidade de maior durabilidade e com qualidade, implementação de manutenção preventiva para prolongar a vida útil de materiais e equipamentos;
4. Selecionar materiais não tóxicos que possuam certificação por normas ambientais que garantam a baixa ou nenhuma emissão de substâncias tóxicas e assegurar boa ventilação durante e após a utilização de materiais que possam liberar compostos voláteis;
5. Dar preferência por materiais que possam ser reciclados ou reaproveitados, criar programas de reciclagem no local de trabalho e promover conscientização entre os trabalhadores acerca da importância da prática da reciclagem e reutilização de materiais; e
6. Realizar avaliação de ciclo de vida dos produtos e serviços para identificação dos possíveis impactos ambientais e propor melhorias, oferecer treinamento contínuo aos funcionários sobre a prática sustentável e implementar um sistema de monitoramento contínuo dos impactos ambientais e relatórios periódicos para avaliação da eficácia das medidas mitigadoras e se necessário realizar ajustes e melhorias.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado visando atender a contratação de empresa especializada para execução serviço de troca de calhas, rufos, aumento da quantidade de descidas de água e impermeabilização de reforço das calhas do prédio ocupado pela Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, localizado na Sede da Polícia Penal do Estado, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 556 - Carandiru - São Paulo/SP, seguindo todas as Normas, Instruções e Legislações vigentes, com intuito de atender ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, motivo pelo qual, justifica-se como **VIÁVEL** a contratação baseado neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KATY RURY TANAKA**

Chefe de Divisão de Obras da Polícia Penal



*Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 08:28:13.*